

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.872, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 621.272,75”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 621.272,75 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361				
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	2003.2041	01	0282	600.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.305	9001.0013	03	0784	5.000,00
Total			1016.2561	95	1008	16.272,75
						621.272,75

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso I e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129				
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0092	80.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	7001.2578	01	0097	20.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122	4003.2413	01	0107	20.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0123	20.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.361	7001.2584	01	0126	105.142,03
11.01.00	3.3.90.00.00	12.361	2011.2355	01	0245	40.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.361	7004.2253	01	0247	67.857,97
11.01.00	3.3.90.00.00	12.361	9004.0016	01	0250	2.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12.122	2002.2586	01	0251	10.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12.361	9004.0016	01	0254	80.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12.365	9004.0017	01	0255	90.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0271	45.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0274	20.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	03	0782	5.000,00
Total recurso utilizado por anulação						605.000,00
Total recurso utilizado por superávit financeiro						16.272,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de outubro de 2012.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de outubro de 2012.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças